



ACADEMIA JOINVILENSE

1969

Suplemento Literário

HEKADEMEIA

06

NOSSOS JURISTAS

Vol. 2 -No. 4 – Joinville, abril de 2017

Hekademeia Vol. 2, No. 4

SUMÁRIO

Salustiano de Souza – A estagiária	5
Carlos Adauto Vieira – Memórias dos cárceres	12
Marcelo Harger – Os advogados e o perdão	24
George Postai de Souza – O doutor engraçadinho	30
Rodrigo Bornholdt - Notas sobre a liberdade de expressão artística	38

***HEKADEMEIA** é forma original e mais antiga da palavra Akademia. Era um bairro distante pouco mais de um quilômetro da Acrópole de Atenas, dedicado ao herói grego Akademos (em latim Academus) e à deusa Palas Atena, uma planície onde havia jardins e bosques sagrados de oliveiras. Ali Platão possuía um terreno, no qual reunia seus discípulos para transmitir-lhes seus ensinamentos. Daí surgiu, por evolução, o conceito de Academia, como um lugar e uma congregação onde se reúne a nata da intelectualidade local.*

HEKADEMEIA é um Suplemento Literário mensal, publicado pela Academia Joinvilense de Letras, para possibilitar a comunicação de seus acadêmicos com os leitores em geral de todo o mundo lusófono. Soma-se, assim, aos livros-coletânea ENSAIO e à revista ENSAIO, seus parentes AJL mais volumosos e de maior circulação.

Este sexto número de Hekademeia apresenta trabalhos de nossos acadêmicos que se destacam nas lides do Direito. O número um publicou textos dos nossos acadêmicos cronistas. E o número dois dos nossos acadêmicos contistas. O terceiro, dos romancistas. O quarto, historiadores. O quinto, nossas escritoras.

Nos números seguintes, teremos a vez dos nossos ensaístas, editores, instrutores, poetas e pioneiros.

Nas páginas mensais de HEKADEMEIA poderão aparecer, em igualdade de condições, tanto textos dos nossos acadêmicos contemporâneos, como dos acadêmicos já falecidos e também de nossos patronos.

Uma das missões especiais deste Suplemento é justamente trazer de volta à vida e tornar outra vez disponíveis as produções literárias das dezenas de brilhantes intelectuais que nos precederam na história. Para exemplificar, um de nossos patronos teve mais de 100 livros publicados em vida. Este encontro especial do presente com o passado reviverá como nunca o conceito de IMORTALIDADE de nossas acadêmicas e acadêmicos.



A Academia Joinvilense de Letras funciona, desde 2014, no belíssimo prédio histórico da Sociedade Harmonia Lyra, no centro da cidade – à Rua 15 de Novembro, 485.

Aí se desenrolam as reuniões, os Cafés Acadêmicos, as Assembleias e, em seu Salão Nobre, a extraordinária Sala Mozart, os importantíssimos eventos artístico-literários, os SARAUS da AJL.



SALUSTIANO DE SOUZA

SALUSTIANO LUIZ DE SOUZA nasceu em Itajaí, SC, vindo radicar-se, desde criança, na cidade de Joinville, onde reside até hoje.

Leitor assíduo desde tenra idade, possui formação acadêmica em Economia e Direito, com especialização nas áreas de Economia Industrial, Direito Empresarial e Direito Previdenciário.

Exerce a profissão de advogado, tendo sido o fundador e hoje sócio do escritório de advocacia Souza Postai Advogados Associados, de Joinville.

Com atuação profissional em diversas empresas, foi também professor universitário durante vários anos, lecionando nas áreas de Economia, Administração e Direito.

Publicou diversos artigos e contos em periódicos e jornais. É autor dos romances “O ETERNO BARNES” e “AS SETE LUAS”.

É diretor financeiro da Academia Joinvilense de Letras

A ESTAGIÁRIA

Doutor Pantaleão era terrível. Não tinha pior. Aliás, empatava com Doutor Astolfo quando juntos. Rápido no pensamento, não perdia chance de derrubar adversário, era mestre na galhofa, com “expertise” em chacota.

Juiz de Direito, letras grafadas em maiúsculo, exigidas e alardeadas aos quatros ventos, iniciara como juiz de paz, mas como a lei mudou, tinha contatos e conseguira “passar” no concurso, agora que concurso era obrigatório. Não sabia tudo, é bem verdade, mas ia de quinzena na capital, para se “inteirar”. Homem letrado, não deixava por menos, e não perdia oportunidade de rasteirar desafeto.

Soavam de bons olhos suas façanhas, na cidadezinha que encolhia a olhos vistos, pois o café perdera a força e a juventude buscava fazer a vida na cidade grande. No mormaço do fim de tarde, jogava caixeta entre copitos de cachaça, reunindo-se na pracinha da retreta com a nata da sociedade local: o padre, o delegado e o grande amigo, Dr. Astolfo, rábula que conquistara o título de advogado por ter sido nomeado interventor quando da lei velha. Diziam que nem bacharel era.

Nas risadas entre tragadas de charuto, Pantaleão e Astolfo tentavam arrancar do padre segredos do confessorário, tanto os da moral do rebanho, saber quem andava com quem, quanto os de ordem financeira, esses os que mais interessavam, quem devia para quem. Mas o padre, espantando o fumarento ar com rabugice, mantinha-se irredutível, guardando com sete chaves os segredos das alcovas, tanto os que ocorriam sobre os colchões, como os que se escondiam debaixo desses, até porque era dos últimos que provinha o caixa da paróquia.

Já o delegado nada falava, apenas arregalava os olhos para tudo e todos. “Olha que prendo”, só o que sabia dizer, empertigando a autoridade concedida a cabresto, pois estudara

só até o primário forte, mas como fora secretário do sindicato cafeeiro, quando o café ditava normas e na falta de maiores credenciados, conseguiu amealhar o cargo. Hoje, à falta de trabalho na cadeia, limitava-se a trancafiar o Nego Emílio, quando esse passava da conta nos tragos e saía gritando pelas ruas, chamando homens de “corno” e mulheres de “quenga”. Viviam assim, das reminiscências, lembravam as bandalheiras, rindo aos borbotões, sob o olhar compungido do padre, que não tinha coragem de exortação. Nas galhofas, lembravam sempre a safadeza feita ao Nego Emílio. Era fato:

Estavam na pracinha quando Doutor Pantaleão chamou o mulato que rondava: “Emilio, vem cá”, “Pois não, seu dotô”, respondeu respeitoso, olhando de soslaio, mostrando acanhado os grandes dentes, no contraste da pele escura. “Qué uma batida de coco?” Ele apenas meneou a cabeça de forma assertiva, e já o Doutor Astolfo enchia o miúdo copo com a tal batida branca e viscosa, que nada mais era do que uma barra de sabão de coco diluída e misturada com cachaça. Emilio estendeu a mão e tomou de um trago só. “Tá bão?” Ele assentiu positivamente. “Qué mais?” Novo meneio de cabeça e novo trago. Não deu outra, Emílio tomou, de trago a trago, a garrafa toda, e logo o resultado apareceu. Um borrão nas calças denunciou a diarreia e Emilio foi embora deixando, entre as risadas do povo, um rastro no chão e no ar.

Também lembravam, entre gargalhadas, de Dona Quitéria, chamada para depor num caso de estupro. Doutor Pantaleão, circunspecto, lhe perguntou: “A senhora foi arrolada por quem?” Ela, apontando meio receosa para a vítima, falando em voz sumida: “Não foi em mim não, seu dotô, a rolada foi nela ali, ó...”.

E aquele advogado novinho que veio empoado da capital? A audiência teve que ser suspensa por causa do alvoroço. Era um caso de terras e ele perguntou para Sebastião, réu safado: “O senhor reconhece quem aparece nessa foto?”.

Bastião olhou de esguelha: “Sou eu mesmo, dotô!”. E o advogado querendo fazer bonito: “O senhor estava presente quando a foto foi tirada?”. Bastião não perdoou: “Não seu dotô, era só o meu espírito...”

E assim passavam as tardes pacatas, à espera do que fazer, no tempo onde o tempo não passava. Mas eis que num belo dia surgiu um fato novo para tumultuar a placidez. A pequena cidade de Conceição das Cachoeiras recebeu uma estagiária de direito, Clotilde, dessas de muitas curvas e pouco saber. Veio pedir vaga ao Doutor Pantaleão, recomendada por amigos da capital. Aboletou-se na pensão de dona Maroca e na antessala do juiz, denominação pomposa dada ao apertado corredor de acesso. “Vim pra aprender”, dizia, mas o juiz logo percebeu que seus dotes eram mais físicos do que intelectuais, passando a investir com certa frequência na frequência que fazia ao corredor. Já falavam que afundava caminho no fórum, rareando suas idas à pracinha, deixando os amigos sem parceiro de jogatina.

Mas a moçoila resistia às investidas, “deixa disso, doutorrr”, carregando no erre, o juiz ficava cada vez mais afoito enquanto fazia vistas grossas aos erros crassos nos despachos. Até que, como não podia deixar de ser, chegou o dia em que Doutor Pantaleão não se aguentou e agarrou Clotilde. Atracou-se nela ali no corredor mesmo, tateando as mãos em busca das generosas carnes, a moça tentando se desvencilhar, falando baixinho para não atrair atenção, “me largue, me largue”. Doutor Pantaleão, achando que ela sussurrava, avançava na ousadia, quando assomou à porta Geraldina, mulher pudica devota da procissão de Nossa Senhora das quintas-feiras. “Que qué isso... que falta de respeito... onde já se viu... esse mundo tá perdido...” falava pelos cotovelos, enquanto Doutor Pantaleão refugiou-se em sua sala e a estagiária esfarrapava desculpas, “não é o que a senhora tá pensando...”.

Sem álibi, fugiu do fórum, refugiou-se na pensão e de lá não arredou pé. Doutor Pantaleão aguardou na semana, e depois voltou a frequentar a pracinha, mas ria com tristeza, enquanto a cidadezinha ria desbragadamente, pois tinham novo assunto nas rodas de cachaça, principalmente quando Nego Emílio disparava: “É quenga”. Passada quinzena, Doutor Astolfo, compadecido da sina do amigo, resolveu ir à pensão resolver o retorno de Clotilde. Achou-a deveras voluptuosa, mas irredutível: “Lá volto não”. Pensando em integrá-la aos poucos no convívio forense, “uma audiência aqui, uma petição acolá”, convidou-a para estagiar em seu escritório, um convite prontamente aceito. Dizem as más línguas que já prenunciava plano arquitetado, embora ele jure pelo não, o certo é que a moçoila enfeitou Doutor Astolfo e em poucas semanas sentava-se ao seu colo para peticionar. Enquanto os demais o aguardavam impacientes na pracinha, ele atendia os pleitos, glúteos e demais plúrimos que galardoavam os atributos de Clotilde.

Não sem motivo a amizade de longa data com Pantaleão estilhaçou-se, os erros de português começaram a pipocar nas petições até então impecáveis, ele já não tinha olhos para a ortografia, obcecado pelos generosos dotes da moçoila. No fórum multiplicavam-se pedidos para “assustar” cheque, mandado de citação do “senhor Espólio” e um sem fim de esdrúxulos forenses, nem sempre passíveis de serem mitigados pelo apaixonado e rejuvenescido rábula.

A acidez do juiz, cumulada com a rejeição não deglutida, começou a permear os despachos do furibundo julgador, aproveitando-se de todo e qualquer deslize para fustigar o novel rival. Não por menos, certo dia apareceu no fórum uma petição de inventário oriunda do escritório agora inimigo:

“Joaquim dos Passos, ora *‘de cujus’*, veio a falecer nesta comarca, contando a idade de 72 anos, deixando esposa e 2 filhos ...”. A petição contava os pormenores da morte, relacionava os

bens a serem inventariados, mas tinha um pecado mortal, não trazia elencado o pedido, como determina o código. Encerrava com o solene “Nesses termos pede deferimento” e nada mais. Ao Doutor Astolfo, embevecido pela languidez da cachopa, passara despercebido esse crucial detalhe.

“Não é o caso de determinar a emenda da inicial, Doutor?”, perguntou o sempre serviçal escrivão. O categórico não dito pelo juiz enfatizou a sede de desforra que o acometia. Nem precisou maquinar muito, o despacho foi fulminante:

“... Em vista de tão pungentes fatos, conforme narrados na exordial, mas carecedor de pleito, é de se arquivar o feito. Pelo exposto, condeno o nobre causídico à compra de uma coroa de flores a ser depositada aos pés do túmulo. Registre-se. Autue-se. Publique-se. E lamente-se com pesar a morte do *‘de cujus’*.”

Mar/2017

CARLOS ADAUTO VIEIRA



Presidente da Academia Joinvilense de Letras de 2013 a 2016, o acadêmico Carlos Adauto Vieira é advogado e economista (Faculdade de Direito de Santa Catarina; Faculdade de Ciências Econômicas de SC e da FURJ).

Desde 1957, colabora em jornais: O Estado do Paraná, Gazeta do Povo, Tribuna de Santos, A Notícia, Jornal de Joinville, O Município (Brusque), Sol de Camboriú, Folha Acadêmica, Folha do Litoral, Tribuna de Santa Catarina e Gazeta das Praias, de São Francisco do Sul - escrevendo artigos sobre direito, sociologia, política, economia, literatura e história.

É colunista de A Notícia desde 1958.

Foi presidente do Conselho Municipal de Cultura por várias vezes. Nesta condição, implementou os projetos de recuperação da Estação Ferroviária, da Shokoladenfest, do Festival da Canção de Cervejaria, do Memorial da Empresa Joinvilense; da edição de livros de Adolpho Bernardo Schneider, Elly Herkenhof e Carl Julius Parucker; da reedição da “História de Joinville” de Carlos Ficker”; e de “Às margens do Cachoeira”, de Augusto Sylvio.

Manteve colunas dominicais sob os pseudônimos de Charles D'Olengèr e Heliodoro Luiz.

Publicou quatro livros: “Aos Domingos, crônicas”; “Saborosas Estórias Curtas de Charles D 'Olengèr”; “Europa sem Programa”; e “Contos e Crônicas”.

Em 2012 a cidade prestou-lhe um grande tributo, com a instalação da Ponte do Charlot, sobre o Rio Cachoeira, pela Prefeitura de Joinville, homenagem secundada pela Câmara de Vereadores e pelo Poder Judiciário de Joinville

MEMÓRIAS DOS CÁRCERES

1964

No dia 23 de março de 1964, recebi a visita do Deputado Paulo Writh e do Padre Alípio de Freitas. O Professor WILMAR DIAS e eu o ajudáramos em campanha eleitoral. Paulo era deputado estadual pelo PSP de Adhemar e eu o ajudara eleger-se com votos de Joinville, como faria mais tarde com o Luiz Henrique, porque era muito popular graças à minha atividade em favor dos trabalhadores. Pessoalmente e como advogado. Conversamos sobre a situação nacional e eu lhes disse que *estávamos às vésperas de um golpe na democracia*. O que parecia não ter sido percebido pelos próceres políticos de centro e de esquerda, mesmo os comunistas. Era preciso despertá-los e fazer os golpistas botar as cabeças de fora. Tínhamos de fazer um comício com o PTB. SE não chovesse! Eu, desde quando chegara a Joinville, sentia a chuva.

Em 1957, quando cheguei, choveu de maio a setembro sem parar. Minha capa de chuva inglesa, presente de meu saudoso Pai, carunchou. Meu sapato se desmanchou dentro das galochas. Anos mais tarde, fui fazer uma palestra na Escola Técnica Tupy, fundada pelo Professor Sylvio Snieckievsky e conferi no Laboratório da Escola o clima em 1957. Sim, fora chuva de maio a setembro! Mas fui falar com o Pedro Ivo, que era o presidente do partido, o PTB, embora coronel reformado do exército. Topou e até contratou um caminhão com som para servir de palanque. Às 20 horas na Praça do Expedicionário, chegamos. Mas cadê o PTB? Por opinião do senhor Rodrigo de Oliveira Lobo, ex-senador do PTB, o partido se encolheu. Alguns filiados vieram.

O professor Octávio Iany ao fazer pesquisas sociológicas para o plano diretor de Joinville, entrevistou o ex-Senador Rodrigo de Oliveira Lobo e o classificou de Lord Inglês, mesmo sendo presidente de um partido trabalhista...no Brasil....Só! E o partido era a maior força eleitoral do município. Mesmo assim, começamos o comício, falando sobre o golpe que estava sendo preparado pela Embaixada dos Estados Unidos contra as reformas de base, especialmente, a Reforma Agrária.

Logo os golpistas chegaram, todos com lenços iguais no pescoço, para se identificar entre si. E tentaram intimidar-nos. Reagimos! Quiseram subir no caminhão e não deixamos, inclusive dando uns tiros de revólver e pistola para o ar. Aí a polícia chegou e lhe demos uma explicação e que o comício já estava no fim. A imprensa queria saber de tudo e expliquei, acentuando o que poderia acontecer no Brasil. *Previendo aquilo que, depois de uma semana, aconteceu: A Ditadura por mais de vinte anos!*

Que, em Joinville, começou pela minha primeira prisão, aplaudida vivamente pelo Grupo da Fundação Tupy, cujo diretor-presidente chegou a discursar no pátio para os seus “colaboradores”, que o não aplaudiram. Seu discurso foi publicado pela Revista do Vale dos Irmãos Magalhães. No. de abril/ 1964. Depois, precisando, vieram ser meus amigos.... Já conto....

Fui levado para o quartel do 62 B.I. de jipe dirigido pelo Comissário Aristides. E, lá, já encontrei o Addison, ex-prefeito de S. Francisco do Sul, que viera soltar o Romualdo Pereira de Deus, Presidente do Sindicato dos Arrumadores da Babitonga. À tarde, um caminhão nos levou na carroceria para um Pavilhão da Penitenciária Estadual da Agrônômica, em Florianópolis, onde ficaríamos, 90 homens de todo o Estado, depois de termos sido exibidos pelo caminho como comunistas... em tom de deboche.

Fiquei 61 dias. Após vários interrogatórios, soltaram-me. Nestes sessenta e um dias, fui eleito coordenador de solicitações do Pavilhão com a obrigação de solicitar o que necessitássemos para barba, banho, sanitário, correspondência (menos jornais e revistas por causa do noticiário contra o golpe). Mas, como o Seda, meu cliente fora condenado pelo júri e pelo tribunal, ele fez contato comigo e estabelecemos uma maneira de virem recortes de jornais e revistas para mim.

O Oficial responsável pelo Pavilhão era o Major Carlos Hugo de Souza, amigo desde o curso médio no Catarinense ex-namorado da minha irmã Consuelo. E que nos procurava deixar à vontade, pois também fora contrário ao golpe, Juscelinista que era. Foi durante esta estada que um oficial do 62 B.I. veio interrogar-me para um IPM que seria arquivado pelo Procurador da Justiça Militar para não enxovalhar o Exército Brasileiro, pelas minhas respostas que ele mandou registrar nos autos em 12 horas de interrogatório....

1967

Era o dia três de outubro de 1967, uma terça feira.

Não me lembro porque pedi ao Abelardo, meu Fiel Escudeiro (trabalhou comigo trinta e seis anos e foi o mais perfeito dos amigos que já consegui ter) trouxesse do açougue do João Reinert, lá da Rua Santa Catarina, a maior costela possível para ser assada, para alguns amigos e colegas. Esperava-o, ainda em chinelos, frente à nossa casa, na rua Carlos Lange, 56, quando um fusca velho parou e me perguntaram se conhecia o Dr. Adauto.

- Sou eu mesmo, por quê?

- Está preso e incomunicável!

Ri e lhes perguntei: *Incomunicável? Tenho de comunicar à minha esposa. ...*

Fui à janela da cozinha, onde ela preparava o desjejum das crianças (já tínhamos quatro filhos – Simone, Jacquie, Carlão e Marcel, este com meses de idade, nascido em fevereiro) e lhe disse, ao mesmo tempo em que lhe passava documentos e dinheiro (este sempre em boa quantidade para, eventualmente, uma fuga da ditadura governante) e lhe disse:

– Fui novamente preso e incomunicável. Avisa à OAB.

Os homens já haviam desembarcado e vieram atrás de mim, mandando que Stelinha se calasse a respeito da prisão. E me empurraram para dentro do fusca.

Desde, então, sumi. Embora fosse visto, quando levado ao 62º BI e trancafiado numa ampla sala, por componentes do batalhão. Todavia, o silêncio, seria enriquecido por uma nota do comando, negando a minha prisão e presença no quartel, ante o clamor que se levantou, não só pela OAB-SC (Paulo Medeiros, Mário César Cubas e João Roberto dos Santos Régner), mas, igualmente, por vozes na Câmara Federal (Eugênio Doin Vieira) e Evilásio Caon, na Assembléia Legislativa. Ambos foram cassados depois! Menção especial merece o Amigo e Colega Dr. Ruy Parucker, que se apresentou à Stelinha e lhe disse que tomaria conta do Escritório, sem ônus, enquanto eu estivesse impedido.

Na madrugada seguinte, às três e meia, fui levado do alojamento, que me deram para dormir, alojamento dos sargentos, para o fusca velho, que me valeria, anos depois, uma grande vitória na Advocacia.

Pelo caminho adotado, percebi que iríamos para Curitiba, provavelmente, para a Auditoria Militar, na Praça Rui Barbosa, minha velha conhecida de processos anteriores.

Na subida da Voçoroca, onde há o segundo lago, o fusca sofreu uma pane e parou.

Um dos dois homens, que estavam no fusca, saltou, levantou o capô traseiro, deu uma olhada e uma mexida no motor, voltou à frente, onde estava o motorista e lhe disse:

-Temos de fazer a volta e ver se pega na banguela.

Olhou para mim e me disse :

-Doutor, poderia dar uma ajudinha pra nós, temos de virar o carro e descer pra ver se pega na banguela.

Dei uma risadinha seca e lhe respondi:

-Se vocês querem me matar, me matem aqui, dentro do fusca. Não vou sair, nem empurrar, porque, depois, vocês vão dizer que eu tentei fugir e vocês atiraram em mim, aqui mesmo, quando me joguei dentro d'água. No fusca, fica sempre alguma prova do que aconteceu de verdade.....

Ele embarcou, *o fusca funcionou normalmente na virada da chave* e continuamos a viagem até a Capital do Paraná, onde me entregaram ao Coronel Ferdinando de Carvalho, responsável pelo Inquérito Policial Militar da Operação Araucária, que já havia prendido uma porção de gente do Paraná.

O único, verifiquei mais tarde, de Santa Catarina, era eu, graças à delação de um "camarada"- Edgard Schatzmann e por vingança de um milico de Joinville, inconformado por me haver prendido e interrogado na minha primeira prisão e cujo inquérito foi encerrado e extinto para não envergonhar o Exército Brasileiro, segundo o relatório do Procurador Militar, que me deveria denunciar, ante as perguntas e respostas consignadas nele.

Na mesma noite, fui chamado à presença do Coronel para um interrogatório e, ante o que ele mandou o escrivão ler para mim como a peça de denúncia, requeri uma acareação com o delator.

O Coronel acatou o meu pedido. E o “camarada” Edgard Schatzmann, que, depois da sua condenação, voltou a ser membro ativo do Partido Comunista e até chegou à sua presidência em Joinville, foi trazido à nossa presença.

O Coronel, então, lhe pediu para contar a sua estória sobre o Dr. Aduino com todos os detalhes.

Ele afirmou que me conhecia e frequentemente ia ao meu escritório para entregar jornais do partido e receber contribuição financeira; que meu secretário era um senhor de cor; que o meu escritório era na Rua Blumenau; que eu me reunia com outros comunistas, seguindo a orientação do partido em Santa Catarina; que conversávamos muito sobre a futura revolução comunista, etc....

O Coronel lhe perguntou se me conhecia, se sempre tinha contato comigo. Ele respondeu que *“sim eu conheço ele, mas nem sempre podia conversar com ele, porque estava atendendo clientes...”*

O Coronel, então, lhe perguntou se conhecia a pessoa que estava sentada ao seu lado (Eu!).

-Não, nunca vi este senhor – respondeu olhando-me bem.

-Pois este é o Doutor Aduino!

Quis dar-lhe um bofetão, mas o Coronel me impediu, segurando-me o braço no ar. Ele chegou a se levantar diante da surpresa.

Falei, então, ao Coronel: *Acho que pode mandar me levar para casa de volta, não?*

Ele esclareceu que havia detalhes do inquérito. Chamou um praça para me levar. Então lhe pedi que mandasse o escrivão lavar um auto da acareação para ser assinado pelo “camarada” Adolar, por mim e por ele, coronel.

Atendeu-me novamente. E, em seguida, me mandou ao quartel, onde ficaria preso e incomunicável 27 dias, em banheiro

com cama, na ala dos oficiais. Consegui saber que era no Boqueirão, bairro curitibano.

Tão cansado por tantas emoções, achei que o melhor era dormir e começar a pensar da libertação, no dia seguinte. Eram umas quatro da madrugada. Pressenti que havia um guarda armado, andando de um lado a outro diante da minha porta.

Racionalizei – deve ser para a minha melhor segurança.

E tratei de dormir, não sem antes haver pensado preocupadamente na minha família e a encomendado ao Poderoso e Generoso Cosmos, meu íntimo para tais situações.

O toque de clarim me acordou. E tentei ver alguma coisa pela tela finíssima, que tapava minha janela para o pátio do quartel.

Experimentei a água do chuveiro para ver se era quente e como o fosse tomei um banho, embora não tivesse roupas para mudar, aproveitando para lavar a cueca e a camisa.

Devolveia-me a esperança de ser mandado embora, libertado, após aquela acareação. Porém o café, que me foi servido por um praça, ajudante do rancho, que se negou a falar comigo, respondendo às minhas perguntas, me fez entender que a minha situação não era tão promissora em termos de soltura. Sofreria os efeitos da minha luta, mais ou menos aberta, contra a ditadura, nestas vésperas do AI-5.

Pois, mesmo depois da primeira prisão no começo de abril de 64, quando fiquei na Penitenciária de Florianópolis por mais de sessenta dias e mais cinco dias na mesma Capital, em 65, para explicar uma coincidência entre protesto dos estudantes da UFPR contra o Reitor Suplicy de Lacerda e a minha presença com a Stelinha na hora, não deixei de escrever, de falar, de fazer palestras, seguindo as regras de Berthold Brecht sobre as maneiras de se dizer a verdade sob ditadura. . Até mesmo uma frase numa das minhas histórias curtas, publicadas em A Notícia

me obrigou a ir ao 62 BI a dar explicações do seu sentido e propósito (Trote Televisônico - Aos Domingos , crônica, p.8). Descobriria, após ganhar a liberdade por *habeas corpus* impetrado pela OAB Federal através do Colega e Jurista Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego junto ao Superior Tribunal Militar, que sempre fora seguido e todos os meus textos eram recortados e arquivados e os meus pronunciamentos gravados pelo SNI. Contou-me isso o sargento do batalhão, que era encarregado desta tarefa, em uma tarde de sauna no Clube dos Sargentos e Subtenentes de Joinville.

Para não ficar parado, enquanto aguardava uma manifestação das autoridades, fiz bastante ginástica e tomei mais um banho. Em seguida, bati na porta e chamei a sentinela, que não veio só, mas trouxe um oficial de ascendência japonesa, cursando o CPOR, ao qual me queixei da falta do que fazer e lhe perguntei se o batalhão não tinha uma biblioteca para eu poder ler algum livro. Ele me prometeu uma lista de um depósito de livros, que havia num canto qualquer. E a lista tinha relacionados meia dúzia de bons autores, como Charles Morgan, de quem li, então, Sparkenbroke; A Pele de Malaparte; O Drama de Jean Barois, de Martin Du Gard; Clara dos Anjos, de Lima Barreto; alguns números de Seleções; Médicos Charlatães do Passado, de Oswaldo Cabral, etc....

Pedi, igualmente, papel, envelopes e caneta para escrever, no que me atendeu, também. Depois, não apareceu mais. Certamente, ou foi punido pela sua liberalidade ou foi proibido de contato comigo.

Na madrugada do segundo dia, fui acordado, mandado vestir-me e levado de fusca, também, velho (pareceu-me um disfarce para a ação dos agentes da ditadura) a uma repartição, a qual, depois de solto e por razões profissionais, vim a verificar que era uma delegacia da Polícia Federal, onde se faziam

interrogatórios de presos políticos, não sem torturas. Preparei-me para o pior, quando ouvi gritos e vi sangue respingado em parede. Porém fui muito bem tratado, respondendo às perguntas sobre mim, a minha profissão, as minhas atividades políticas e alguma ligação com o Partido Comunista. Sobre estas duas, neguei. Nada de atividades, nem ligações subversivas. Mandaram-me de volta ao quartel para a rotina do café com o mudinho, que aguardou para levar a xícara e a colher. A ginástica e o banho, a lavagem da cueca e da camisa, a leitura do Sparkenbroke e a redação da primeira carta para casa gastaram as próximas 24 horas.

A prisão parece nada para quem está fora dela. Mas quem está nela, sente e sabe o seu efeito sobre o ego. Levado para dentro, ouve, atrás de si, uma chave na fechadura rodar e trancar a porta, única saída, e o carcereiro a levar consigo não dando esperanças de a vir abrir a qualquer hora, se não a uma hora em que a pena deixou de ser aplicada ou se exauriu. Assim, as minhas ilusões de uma rápida volta à vida normal se foram esvaindo à medida em que os minutos passavam. O que aumentou as preocupações com a família de quem não tinha, nem teria notícias tão pronto. Ainda bem que havia montado um esquema para quando fosse preso novamente, após as duas carceragens anteriores.

Todavia, ignorava que a ditadura, igualmente, houvera montado um esquema para obter resultados mais facilmente: bloqueio das contas bancárias; grampo nos telefones; desorganização do escritório numa revista que revirou tudo de pernas para o ar; revista à nossa casa, que era nova e recém ocupada; vigia de 24 horas a ela com fotos dos que a visitavam em apoio à Stelinha e aos quatro filhos; ameaças à minha vida em troca de informações por um certo *tenente Aloísio*, o qual não

era da carreira militar, mas, sabujamente, como aluno do CPOR, em Curitiba, se pusera a serviço da ditadura.

Stelinha viveria um asqueroso episódio com ele. Ela se mostrou uma gigante, enfrentando aquelas vicissitudes, corajosamente, na minha defesa como seu marido e pai dos seus filhos.

Isto levou o tenente Aloísio a tentar um assédio, argumentando que ela era muito linda e jovem, não ficava bem estar sozinha, quando o esposo estava e ficaria preso, se não morto, pois eram raras as chances de ser libertado antes de uns dois ou três anos de prisão. E que poderia aliviar a pena no processo...

Respondeu-lhe altivamente que ele deveria lembrar-se de ter, provavelmente, mãe e irmã (ele as tinha!) e que elas se sentiriam humilhadas se recebessem tal cantada, fosse de quem fosse, ainda mais, em tal situação. E, com a maior firmeza, lhe disse: *“O senhor merece morrer com um tiro na boca, seu canalha!”*

O tenente Aloísio foi morto em Araucária, anos depois, já advogado em plena profissão, *com um tiro na boca* por volta do meio dia. Nunca se soube quem foi o assassino! Aventamos, até, a hipótese se não teria sido vingança, mas uma queima de arquivo da ditadura. De qualquer forma, lastimavelmente, não tivemos qualquer participação nesta limpeza... Mas agradecemos ao Cosmo por ela. Aliás, em Curitiba, numa ocasião em que fui levar filme para ser revelado, encontrei-o na loja, um ou dois anos após a minha absolvição, e o provoquei: *“Como vai, valente?”* Ele nada me respondeu e saiu, tão rápido, esquecendo a sua máquina sobre o balcão. Foi a última vez em que nos vimos. Mandeí o balconista guardar-lhe a máquina, esclarecendo que ele viria buscá-la depois da minha saída. O que soube ter acontecido, quando fui buscar as minhas cópias.

MARCELO HARGER



O acadêmico Marcelo Harger, 45 anos, escritor, advogado, natural de Joinville, é professor universitário, pós-graduado em processo civil, MBA em gestão empresarial, mestre e doutor em Direito Público.

Publicou três livros jurídicos e participou como coautor em 12 obras jurídicas coletivas. Tem dezenas de artigos publicados em periódicos jurídicos e jornais.

É membro do conselho editorial da Revista Digital de Direito Administrativo da USP e da Revista de Direito Municipal Gestão Pública.

É consultor científico da Revista de Direito da Univille.

OS ADVOGADOS E O PERDÃO

Recentemente ganharam repercussão as seguintes frases proferidas por um desembargador: “Eu perdoo o advogado que vem aqui defender clientes. Essa é a função do advogado e a gente tem que perdoar”.

Não acuso o desembargador ou repudio sua fala. Prefiro partir do pressuposto de que tenha se expressado mal, ou que as frases tenham sido retiradas do contexto. O pensamento, no entanto, serve para demonstrar a incompreensão que os advogados sofrem nos tempos atuais.

Advogados não são juízes. Somente são imparciais até o momento em que escolhem patrocinar a causa. A partir da contratação tornam-se defensores. Perdem qualquer dever de imparcialidade. Um advogado imparcial seria um perigo para o cliente. Ele não fala por si próprio. Fala por aquele que o contratou. Conta a verdade de uma das partes do processo.

Defender a razão alheia não é fácil. Imaginem a angústia de um defensor, que sabe que o cliente é inocente, mas não consegue demonstrá-lo. Imaginem o tormento daquele que sabe que a decisão do juiz dependerá daquilo que disser nos autos, mas não consegue encontrar o argumento necessário ao convencimento. Pensem na dor no peito de alguém que, convencido de que defende uma causa justa, não consegue triunfar. É difícil um advogado que não empalideça em um momento desses. Pensem no momento de admitir a derrota perante um cliente. Não há nada mais doloroso do que esse instante. A noite é passada em claro imaginando o que poderia ter sido feito diferente, ou quais outros argumentos poderiam ter sido utilizados. Nesses momentos o Judiciário é amaldiçoado e até Deus é ameaçado.

Ao acordar no dia seguinte, no entanto, para que os advogados possam trabalhar, precisam de um espírito refeito e

da disposição retomada. Necessitam da crença no Judiciário restaurada.

É isso que faz com que algumas vezes os advogados escrevam, falem e recorram em demasia. É o que os leva a aumentar a voz em audiências ou sustentações. Certamente não o fazem por prazer. É obstinação. É a combatividade daqueles que querem fazer o possível e o impossível para que triunfe a verdade de seus clientes. Certamente a advocacia não é para os fracos, e advogados não pedem ou esperam perdão quando exercem regularmente sua profissão.

I ou AI

Tudo o que começa com I nos Estados Unidos é coisa boa. Lê-se “ai”, mas não dói. Começando com I traz alegria. Primeiro foi o Ipod que revolucionou a maneira de se ouvir músicas e conquistou o mundo.

Depois veio o Iphone, que revolucionou o mundo dos celulares. Além de telefone é um instrumento que permite ouvir música, tirar fotos, filmar, saber a previsão do tempo, ver as horas e acessar a internet. Essas são apenas as funções principais, pois a lista de coisas que o aparelhinho pode fazer é praticamente interminável. Tem até um GPS que “quebra um galho” enorme sempre que se precisa encontrar um endereço difícil.

Finalmente veio o Ipad, que revolucionou o mundo dos computadores e do acesso a internet. Fiquei refletindo se o que começa com “I” no Brasil também é bom. Logo vi que o que inicia com essa letra por aqui também se lê como “ai”. Lembrei inicialmente do Imposto e, logo depois, de uma série deles. Estão previstos na Constituição Federal. O primeiro tem um nome que prenuncia tudo o que está pela frente. Trata-se do II, imposto de importação, ou seja “ai ai”. Começando por “ai ai” já se poderia imaginar a dor do cidadão brasileiro que é forçado a pagar além

dele: IE, IR, IPI, IOF, ITR, ITCMD, ICMS, IPVA, IPTU, ISSNQ e ITBI.

É um “ai ai ai” que não acaba mais, mas esses não são os únicos tributos que os brasileiros são obrigados a pagar. Há também diversas taxas e contribuições. Essas últimas são as piores. Começando com “I” já era ruim, com “C” só poderia ser pior. Basta lembrar da Cpmf, que é como o Jason do filme sexta-feira treze: morre e ressurgue. Outras são como zumbis, pois não morrem nunca. Cide, Cofins, Csl e Csc são apenas algumas das siglas que assombram as noites dos contribuintes.

Certamente haverá quem diga que a comparação é injusta. Pagar tributo é como “desarranjo”. Não há “desarranjo” oportuno. Sempre vem na hora mais imprópria. O mesmo ocorre com os tributos. Não há quem goste de pagar. O fato é que dor de barriga tem remédio e cura-se por completo. A tributação não. Por menor que seja vai sempre restar uma dorzinha. O problema é que o médico da dor tributária nada faz para combatê-la. Os tratamentos que aplica somente servem para agravá-la, e o contribuinte segue a vida inteira em seu “ai ai ai”.

AINDA HÁ JUÍZES NO BRASIL

O artigo de hoje é sobre um salafário. Esse bandido atua em diversas áreas.

Ele cobra valores dos cidadãos sob a alegação de que precisa prestar certos serviços. Algumas vezes, no entanto, deixa de prestá-los. Em outras oportunidades presta-os com deficiência. Ele força os cidadãos a receberem pela sua propriedade valores abaixo do preço de mercado. Um indivíduo desse tipo obviamente não paga as suas contas em dia. Recusa-se a pagá-las. Desobedece ordens judiciais de pagamento, e força os seus credores a aceitarem o parcelamento de suas dívidas em prazos de vários anos.

Certamente nesse momento o leitor deve estar indignado com tamanho escroque, e curioso sobre o seu nome, para se precaver contra o bandoleiro. Infelizmente não há como se prevenir. Somos obrigados a manter relações diárias com ele, pois o bandido é justamente o Estado brasileiro.

Cobra tributos dos cidadãos, mas presta serviços com deficiência. Sempre que necessita desapropriar um imóvel paga por ele abaixo do valor de mercado, e obriga o cidadão a recorrer ao Judiciário para garantir os seus direitos.

Recusa-se a pagar a suas dívidas e frequentemente dá calotes gerais, alterando a própria Constituição Federal para evitar pagar os seus devedores. Uma dessas alterações teve o disparate de determinar que os débitos do Poder Público fossem corrigidos pelos índices aplicáveis à caderneta de poupança, e determinou o parcelamento dos débitos vencidos em quinze anos.

Em julgamento recente, no entanto, o Supremo Tribunal Federal declarou essas normas inconstitucionais. Ao saber da decisão da Suprema Corte, lembrei-me da antiga história do moleiro de Berlim.

Reza a lenda que um velho moinho atrapalhava a visão que o monarca Frederico II da Prússia tinha da paisagem. O monarca instou ao moleiro que destruísse a construção, e este se recusou. O rei o interpelou dizendo que como monarca poderia confiscar-lhe a fazenda sem qualquer indenização. O moleiro replicou com tranquilidade: *Ainda há juízes em Berlim.*

Foi com esse sentimento que recebi a decisão judicial comentada. O Poder Judiciário é a única defesa do cidadão contra o arbítrio do Estado. É certo que tem problemas, mas apesar de tudo atua com imparcialidade e competência. Felizmente, sempre que se deparar com a prepotência de nossos governantes, o cidadão brasileiro pode afirmar com segurança que ainda há juízes no Brasil.

GEORGE POSTAI DE SOUZA



George Willian Postai de Souza é joinvilense, nascido numa sexta-feira, dia 13 de agosto de 1982, casado desde 2008 com Daniela Karina Bello Postai de Souza e pai de Enzo (2011) e Frederico (2014).

Graduou-se em Direito na Universidade da Região de Joinville (Univille-2006), com Especialização em Direito Previdenciário pelo Instituto Luiz Flávio Gomes (IFLG-2007), possuindo ainda Pós-Graduação em Direito Processual Civil pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul-2009), Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade de Mato Grosso do Sul (Uniderp-2011) e Pós-Graduação em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA-2014).

Advogado com inscrição na OAB/SC sob o n. 23.789, foi Membro da Comissão de Ética e Disciplina da OAB Joinville no triênio 2010-2012, eleito Conselheiro da OAB Joinville no triênio 2013-2015 e atualmente é Membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC para o triênio 2016-2018.

Vem publicando vários artigos e contos em jornais e revistas eletrônicas desde 1998, sendo autor dos livros “Vícios Redibitórios nos Contratos Imobiliários” (Rio de Janeiro: CBJE, 2009, 101p.), “A Aplicação Prática do Rito Sumário Após o Advento do Rito Sumaríssimo Pela Lei 9.099/95” (Rio de Janeiro: CBJE, 2010, 76p.), “Onze e Dezenove” (Joinville, publicação própria, 2012, 25p.) e “O Lado Hilário do Judiciário” (Joinville, Areia, 2016, 108 p.).

É também coautor dos livros “Antologia Poética” (Cabedelo, Vivara Editora, 2013, 267 p.), “Letras Associadas 2” (Joinville, Associação das Letras, 2015, 118 p.), “Letras Associadas 3” (Joinville, Associação das Letras, 2016, 124 p.) e mais recentemente “Estudos de Direito Latino Americano V”, a ser publicado ainda em 2016.

Foi eleito Membro Efetivo e Perpétuo da Academia Joinvilense de Letras em 2015, fazendo parte também da Associação das Letras desde 2014.

O DOUTOR ENGRAÇADINHO

Existia na comarca um advogado todo risonho, até mesmo debochado, daqueles bem sarcásticos mesmo, que tinha por hábito tirar sarro de tudo e de todos.

– Particularmente não gosto dele – falei para alguns presentes.

Mas a reunião prosseguiu assim mesmo. O café quentinho na manhã gélida da cidade industrial revelava-se um alento ao corpo humano, tão maltratado pela alta umidade que pairava sobre aqueles ares.

– Concorde com o Sanches. Talvez fosse o caso de oficiar à OAB local – argumentou outro.

E seguiram-se várias sugestões sobre o que fazer para que o tal advogado parasse com aquela mania que, enfim, estava vez por outra colocando todos em situações constrangedoras. Até mesmo servidores já estavam reclamando disso. Luiz chamou a responsabilidade para si, o que nos surpreendeu:

– Eu vou ter uma audiência com ele esta semana. Caso ele tenha uma atitude assim, um tanto quanto ‘peculiar’, consto em ata e ofício à OAB. Pronto!

Foi uma sugestão. Mas foi a melhor até ali, já que ninguém queria cair em batalha com a OAB, servidores, outros advogados. Até porque o “Doutor Engraçadinho”, como o apelidamos entre nós, era um ótimo profissional, sempre muito cordial. Solícito e que fazia boas ações do ponto de vista técnico. O único defeito era essa mania de sempre deixar uma frase ‘engraçadinha’ no final de suas falas.

Finda a reunião, ficamos ali mais algum tempo, comendo uns docinhos trazidos pelo Rocha. E que docinhos! Minha barriga já estava dando azo a apelidos como “Sanches Pança”, mas eu não resistia àquilo.

A semana passou e chegou a tão esperada audiência. “Doutor Engraçadinho” chegou e logo de cara já fez piada:

– Bom dia, doutor Luiz. Que belo dia, não?

Aqui vale um parêntese: Nosso nobre magistrado chamava-se Luiz Eduardo Bello, de forma que o trocadinho com sobrenome e adjetivo era evidente.

– Não há nada de belo aqui. Isto é uma audiência – disse rispidamente o juiz.

– Ouso discordar, Excelência. Há no mínimo um Bello aqui, que é o senhor.

Baixando a cabeça e contendo-se para não berrar com o advogado, Dr. Luiz reagiu:

– Doutor Pablo – este era o seu nome – se o senhor começar com estas gracinhas vou ter que suspender o ato e oficiar à OAB.

– Imagina, Excelência, minhas desculpas. Apenas quis dar-lhe um “bom dia” diante deste dia de sol tão bonito, tão belo (esta parte ele disse baixinho), com um friozinho que nos empolga para trabalhar.

E ficou por isso mesmo. Ainda não tinha sido daquela vez que o tinham pegado. Mas ele não pararia com aquela mania. O que fazer, então?

Resolveram oficiar à OAB. Todos eles, inclusive eu, fui a favor. Só um dos nossos pares foi contra, para não haver unanimidade e, assim, não se saber quem votou a favor e quem foi o único contra. Estratégia que era para o bem de todos, para não haver constrangimentos.

Ofício enviado, ofício recebido, representação instaurada. Não era de hoje que o Dr. Sebastiano, presidente da OAB da cidade, recebia reclamações contra o advogado, mas nada formalizado ainda. Agora a situação era diferente, com várias acusações de desrespeito à sobriedade do Poder Judiciário local.

Soube que ele chamou sua diretoria e seu conselho, mas que a decisão já estava tomada. Na instrução do procedimento

administrativo foram ouvidas várias testemunhas, dentre elas servidores e até mesmo alguns juízes. Recusei prestar depoimento quando fui convidado, pois não queria me envolver.

Imperava a ansiedade pela resolução do caso. Não cabia à subseção o afastamento ou suspensão das atividades do doutor Pablo, mas o Tribunal de Ética e Arbitragem iria julgá-lo culpado, isso era certo.

Tão certo que se confirmou, mas não na proporção que se imaginava, eles abrandaram a pena, a meu ver. Só o condenaram em advertência verbal, o que a classe considerou pouco diante de tantas situações comprovadas.

Por óbvio, as partes recorreram ao Conselho Estadual da OAB. O “Doutor Engraçadinho”, como era do seu tipo, sustentaria sua defesa oralmente.

Lamentável que demorou para isso acontecer cerca de um ano. Diziam que havia muitos processos na fila, outras que estava analisando, outras que não poderiam dar prazo. Um aborrecimento só.

Como juiz, não poderia aceitar aquilo, pois parecia piada. Corporativismo. Corpo mole. Mas, enfim, chegou a intimação, com data, local e hora do julgamento, bem como a intimação para que se fizesse a inscrição para sustentação oral, caso fosse de interesse das partes.

Fui eu o designado para sustentar. Falava bem, segundo meus pares. Meu discurso era digno daquele ato, tão importante para a magistratura joinvilense. O auditório estava lotado, repleto de interessados, tanto de um lado quanto de outro.

O fato de o julgamento ocorrer na capital fez com que o feito tomasse proporções estaduais, tamanha a repercussão do caso.

O relator interrompeu meus pensamentos:

– Doutor Demóstenes Sanches, o senhor tem 10 minutos para fazer sua sustentação oral.

Iniciei com toda a convicção possível:

– Excelentíssimo senhor doutor Presidente, minha fala será breve. De antemão, dedico-me a sustentar oralmente tão somente pelo bem do Poder Judiciário, do respeito aos bons costumes. Pelo bem do outro. E é exatamente esse respeito que falta ao representado: sua cota-parte no respeito mútuo. Todos os operadores do Direito, todos sem exceção, estão fartos das gracinhas, do sarcasmo, da falta de compostura do representado perante o Poder Judiciário. Não há viv'alma naquela comarca que não reclame do comportamento do representado. Fosse ele parlamentar, estaria sendo representado hoje aqui por quebra do decoro parlamentar. É exatamente isso que lhe falta: a liturgia do cargo. A altura do cargo de advogado, a nobreza da profissão, o comportamento exemplar, não somente perante o Poder Judiciário, mas como um todo. É precisamente nesse ponto que o representado não condiz com o que dele se espera. E, se não condiz, não pode continuar desrespeitando juízes, servidores e até mesmo outros advogados. Conta em seu detrimento um comportamento infantil, de tantos “bons dias” dados com um sorriso de orelha a orelha, de tantas risadas. É uma afronta à vida judicante! É uma afronta ao Poder Judiciário! Não se espera menos deste Conselho estadual que a punição exemplar do representado, para que toda a classe volte a ser respeitada, como é exemplificado por parte de todos que a integram, mas que hoje estão tendo suas honras maculadas em virtude do comportamento “engraçadinho” do representado. E digo mais: Não há por que não dirigir-me aqui, em nome de toda a classe dos magistrados, ao próprio representado: Dr. Pablo, não! Não queremos suas gracinhas, seu sorriso largo, seus trocadilhos. Não! E basta. Não me dê bom dia. Não me trate como um amigo. Não sou seu amigo, apenas trabalho em alguns casos em que o senhor atua. Desta forma, essa proximidade nunca poderá ser entendida como uma amizade. Sua vã tentativa de aproximar-se, com largos sorrisos e comentários bem-humorados, não condiz com o que se espera dos que no Judiciário litigam. Por isso

defendemos seu afastamento definitivo, eis que sua postura não condiz com tão nobre profissão. São estas, Excelência, nossas razões recursais, ratificando todo o contido na peça interposta em meio físico.

O presidente da sessão, então, balbuciou ao microfone:

– Imediatamente passo a palavra ao nobre advogado, ora representado, Dr. Pablo Antonio Igarraçu.

Dirigindo-se à tribuna com um largo sorriso, o então conhecido como “Doutor Engraçadinho” iniciou sua sustentação oral:

– Senhores, boa tarde. É um imenso prazer estar aqui. Digo isso porque tenho saúde, acordei hoje no meu lar, ao lado de minha esposa. Logo vieram meus filhos e rimos muito logo cedo, agradecendo por termos saúde e um lar para morar. Fomos para a cozinha e nos deparamos com um pão em cima da mesa. Café, leite, margarina, doce, tudo estava ali! Poderíamos comer. E agradecemos por ter comida. Depois voltei ao quarto e vesti o terno que aqui uso, evidenciando que, além disso tudo, tenho roupas. E, na viagem que fiz até esta capital, fiquei pensando em quantas pessoas podem ter um caro bom como o que eu tenho, com conforto, potência, segurança. E é assim todos os dias. Vou ao Fórum e encontro pessoas, servidores, juízes, promotores, a toda hora. E a toda hora abro um largo sorriso para todos, brinco, me divirto e os divirto. Ou tento, pelo menos. Por quê? Porque tenho saúde, porque sou feliz, porque a vida é bela. Atrás de todas aquelas pilhas de processos existe esperança. E nós, operadores do Direito, trabalhamos juntos para dar às pessoas o que elas buscam no Poder Judiciário. O que não se enxerga é o lado bom disso tudo, enxerga-se apenas trabalho. Quando se faz o que se gosta, não se trabalha. Eu faço o que gosto, razão pela qual não tenho motivos para não dar um alto e sonoro bom dia. Para todos, sem exceção, pois para mim todos são iguais. E não me permito afirmar que isso está na Constituição Federal, porque isso tem muito mais a ver com caráter do que com um documento

escrito. Da forma como está, um Poder Judiciário sisudo, mal-humorado, que não se presta a rir de si mesmo, que não se presta a dar um bom dia, para que ele serve? Dar o direito a quem de direito. Certo, correto. Mas é só isso? Será que nós só temos isso para dar a quem precisa? Ou podemos fazer isso de uma forma mais humana? E entre nós mesmos, por que não brincar com nossa língua portuguesa, objeto de todas as nossas manifestações – principalmente entre juízes e advogados. Se brinco com as pessoas não é sarcasmo, é forma de dizer: eu gosto de você como você é. Mesmo mal-humorado ou mal-humorada. O que não se pode aceitar é a indiferença. No final de um filme americano de 1998, o protagonista faz sua própria defesa perante seu órgão de classe, assim como eu faço agora. Vou parodiá-lo, servindo tal como minha conclusão:

“Que tem o Poder Judiciário de errado?

Por que temos esse medo mortal?

Por que não tratamos com humanidade, dignidade, decência e até humor?

O Poder Judiciário não é o inimigo.

Se quiserem enfrentar um mal, enfrentem o mal da indiferença”.

O recurso do “Doutor Engraçadinho” foi provido.

Nunca me conformei, mas na segunda-feira, logo cedinho, recebi um envelope, sem remetente ou destinatário. Disseram que um garotinho carregando flores entrou na assessoria do gabinete e pediu para me entregarem. Diante da curiosidade de todos e do fato inusitado, abri aquilo sem muito pensar, na frente de todos que ali estavam. Dentro havia um símbolo amarelo, uma cara sorrindo. *Smile*. E embaixo um nome: *Patch Adams*.

Comentado [MM1]:

RODRIGO BORNHOLDT



Rodrigo Meyer Bornholdt nasceu em Joinville, em agosto de 1971.

É advogado, formado pela Universidade Federal do Paraná (1995). É Mestre em Direito do Estado pela UFPR (2001) e doutor em Direito das Relações Sociais, também pela UFPR (2004). Fez estudos em Berlim (1998-1999) e Münster (2015), na Alemanha, sobre direitos fundamentais e direito econômico.

Foi professor de Ciência Política e Direito Constitucional na UNIVILLE, entre os anos 1999 e 2001. Foi Procurador-Geral do Município de Joinville, em 1997 e 1998. Foi vice-prefeito de Joinville e presidente da Fundação Cultural de Joinville (FCJ) entre os anos de 2005 e 2008.

Desde 2013, é cônsul honorário da Alemanha em Joinville – SC.

Publicou os seguintes livros: “ICMS/SC Regulamento Anotado” (em co-autoria), Curitiba: Juruá Editora, 2001. “Métodos para a Resolução do Conflito entre Direitos Fundamentais” - Revista dos Tribunais, 2005. “Princípios Constitucionais e Direitos Fundamentais - Contribuições ao Debate” (co-autoria) Curitiba: Juruá Editora, 2006; “Liberdade de Expressão e Direito à Honra: uma nova abordagem no Direito Brasileiro” Joinville: Bildung Editora, 2010; “Direito Constitucional Brasileiro – Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais” co-autoria). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. “Gás Natural no Cenário Brasileiro” (co-autoria) Rio de Janeiro: Editora Synergia, 2015. Publicou e proferiu vários artigos e palestras, sobre temas jurídicos e políticos.

NOTAS SOBRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA

A liberdade de expressão artística abrange, para além de outras manifestações, a música, as artes plásticas, o teatro e a literatura. Trata-se, segundo José Afonso da Silva, de manifestações intuitivas, protegidas pelo Direito.¹

Segundo o Tribunal Constitucional Alemão, não há um conceito claramente definido de arte. Nem mesmo aqueles que se ocupam do assunto, como artistas e críticos, possuem uma sua clara definição. Portanto, a própria realidade social, filtrada pela norma jurídica (o que se entende chamar de âmbito normativo²) não nos traz consensos suficientes. Aliás, reflete o Tribunal, seria mesmo atípica a existência de consenso num campo em que: a) a *avant-garde* procura sempre se libertar das manifestações que passam a ser tradicionais; b) há uma desconfiança generalizada contra formas e convenções majoritárias. Tudo isso, segundo o Tribunal, deve ser respeitado pelo Direito.³

Contudo, é necessário que se busque um *Tatbestand* (fato típico) para a liberdade de expressão artística, a fim de que o “estado de coisas” (*Sachverhalt*) submetido a julgamento possa desfrutar da condição de direito fundamental. Na definição de arte caberá tudo aquilo que corresponder “à livre conformação criativa, na qual impressões, experiências e vivências do artista despontam para a imediata observação (*Anschauung*), através de

¹ SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo, p. 256.

² Na teoria estruturante do direito, de Friedrich Müller, porém já utilizado também por outros autores.

³ BVerfGE 67, 213 (*Anachronistischer Zug – Comboio Anacrônico*), in GRIMM, Dieter & KIRCHHOF, Paul. *Entscheidungen des Bundesverfassungsgerichts*, p. 3-5.

uma certa forma lingüística. Toda atividade artística é uma mistura (*Ineinander*) de processos conscientes e inconscientes, incapazes de serem solucionados numa perspectiva racional. Na criação artística atuam juntos a intuição, a fantasia e o conhecimento artístico. Antes de compartilhamento, é ela expressão, e na verdade a expressão da personalidade individual do artista.”⁴

Não existe uma arte mais ou menos aceita. Não cabe ao Direito decidir o que está ou não abrangido pelo conceito de arte. Portanto, repugna-se qualquer concepção de uma arte correta, em oposição a uma arte “decadente” (como ocorreu na época do nazismo). Como já teve ocasião de decidir o Tribunal Constitucional alemão, o conceito de arte constitucionalmente consagrado é amplo

Um ótimo exemplo de proteção da liberdade de expressão artística traduz-se na decisão do juiz Woolsey, acerca da aplicabilidade da lei sobre obscenidade ao livro “Ulysses”, de James Joyce.⁵

⁴ Cfr. BVerfGE, 67, 213 in GRIMM, Dieter & KRICHHOF, Paul. Idem, p. 5 (tradução livre). Eis o original da definição: “Das Bundesverfassungsgericht hat als wesentlich für die Künstlerische Betätigung ‘die freie schöpferische Gestaltung’ betont, ‘in der Eindrücke, Erfahrungen, Erlebnisse des Künstlers durch das Medium einer bestimmten formensprache zu unmittelbarer Anschauung gebracht werden.’ Alle künstlerische Tätigkeit sei ein Ineinander von bewussten und unbewussten Vorgängen, die rational nicht aufzulösen seien. Beim künstlerischen Schaffen wirkten Intuition, Phantasie und Kunstverstand zusammen; es sei primär nicht Mitteilung, sondern Ausdruck, und zwar unmittelbarster Ausdruck der individuellen Persönlichkeit des Künstlers”.

⁵ O caso é descrito no livro de SCHWARZ, Bernhard (*A Book of Legal Lists: The best and worst in American Law*. Nova Iorque: Oxford University Press, 1997, p. 164-166) em que o autor (segundo ele próprio), ao seguir a moda americana de tudo classificar, elaborou algumas listas sobre questões

Segundo o referido juiz, a lei sobre obscenidades era por demais genérica. O maior problema, contudo, traduzia-se na leitura isolada dos dispositivos considerados ofensivos, método então utilizado.⁶ Seria necessário contextualizar o método utilizado. Isso significava analisar a obra completa do autor. Da cuidadosa análise, concluiu o magistrado que o autor teve por objetivo apresentar, numa versão literária, o fluxo do pensamento de um homem comum, pertencente à classe média baixa europeia. Este fluxo albergava, para além de suas preocupações imediatas, outras relativas a seu passado e seu futuro, bem como a certas influências advindas de seu inconsciente. A isso pertenciam, inevitavelmente, determinados pensamentos ou mesmo ações eróticas, como a famosa ação da masturbação do personagem. Portanto, do contexto da obra, não enxergara o juiz qualquer obscenidade. Ainda que esta existisse, serviria como instrumento inevitável para uma finalidade maior, devendo ser vista dentro deste contexto.⁷

Jônatas Machado afirma não ser suficiente a mobilização de categorias específicas, como *obscenidade*, *blasfêmia* ou *pornografia*, a fim de excluir um conteúdo expressivo do âmbito de proteção de um direito, mesmo que reste caracterizado seu enquadramento como tal. Há casos porém em que, mesmo protegidos pela liberdade de expressão, certos conteúdos

jurídicas: os melhores e piores juízes, as melhores e piores decisões, etc. No caso, trata-se das melhores decisões, não pertencentes à Suprema Corte.

⁶ Consistia ele em sublinhar e destacar as expressões ofensivas. Note-se que, como temos insistentemente ressaltado, a mudança, operada no direito americano (para a qual muito contribuiu esta decisão, confirmada pela Suprema Corte também em outros julgados) e em outros países (por diversos caminhos), influencia toda a dogmática da liberdade de expressão, desde a compreensão do conteúdo do dispositivo, até a caracterização da expressão como referente a fatos ou valores.

⁷ SCHWARZ, Bernhard, *op. cit.*, p. 165-166. Essa decisão foi ainda encarada como uma excelente crítica literária.

poderão ter de ceder, num juízo de proporcionalidade, a outros bens ou direitos constitucionalmente protegidos.⁸ Assim, por exemplo, com a intimidade ou com o direito à honra.

No Brasil, há poucas manifestações doutrinárias ou judiciais tratando especificamente da liberdade de expressão artística. Numa delas, serviu o contexto artístico para afastar como atentatória ao pudor a conduta de um diretor de teatro que reagiu a vaias mostrando sua bunda ao público. Tal “expressão simbólica” foi enquadrada na liberdade de expressão em geral e não como liberdade de expressão artística. O contexto do caso, contudo, considerou que se tratava de uma peça de teatro de vanguarda, com um público diferenciado. Tal contexto artístico, portanto, serviu para atenuar a possível gravidade da conduta do diretor perante a lei penal.⁹ A peculiaridade da arte suscita inúmeras discussões jurídicas, e justamente o fato de ela não poder ser aprisionada ou enquadrada possibilitou mesmo o surgimento de novas teorias sobre a norma jurídica.¹⁰ Portanto, também para a evolução do direito a arte mostra sua fecundidade!

⁸ “... não basta mobilizar categorias genéricas como obscenidade, blasfêmia ou pomografia para retirar um determinado conteúdo expressivo do âmbito de proteção do direito à liberdade de expressão, nem alegar, em termos arbitrários e impressionistas, que os mesmos não têm qualquer ‘redeeming social value’”. Igualmente importante é o facto de que um conteúdo expressivo não deixa de ser protegido pelo facto de ser considerado obsceno ou ofensivo, mas tão somente por se demonstrar, e na medida em que ficar demonstrado, que o mesmo atenta de forma desproporcional contra direitos e interesses constitucionalmente protegidos.” In: *Liberdade de expressão: dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002, p. 424.

⁹ HC 83.996, RTJ, 194/927.

¹⁰ Assim, por exemplo, com a teoria estruturante do direito, de Friedrich Müller, que surgiu justamente a partir de suas reflexões sobre a liberdade de expressão artística.

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

Dia 11 de abril, às 19h30 hs, na sede da ACADEMIA, à Sociedade Harmonia Lyra - nova sede, 3º andar

PROGRAMA:

Ordem do dia

I – Apresentação e entrega do Suplemento Literário

HEKADEMEIA 6: Nossos Juristas, de abril/2017

II – Detalhamento e discussão do regulamento do **CONCURSO LITERÁRIO “CARLOS ADAUTO VIEIRA”** para ensino fundamental e médio – pelo Diretor Cultural, acadêmico Jura Arruda. **Lançamento em 12/4 e premiação em 17/6**

III – Encerramento das inscrições para o livro **ENSAIO 2. Lançamento em 24/maio**

IV – Apresentação normas da Biblioteca Acadêmica – Pelo Bibliotecário titular, acadêmico Hilton Gorresen

V – Apresentação da nova **SALA DE AULA** e do projeto do **GRANDE PAINEL** – pelo Diretor de Patrimônio, acadêmico Wilson Gelbcke.

VI – Apresentação dos Parâmetros de definição do **SITE oficial e da Livraria Virtual da Academia**, ambos já hospedados no UOL

VII – Apresentação do projeto dos dois primeiros e-books da Academia

VIII – Apresentação da programação da nossa **FESTA GREGA**, em 24 de maio de 2017.

IX – CAFÉ ACADÊMICO